

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Campina Grande do Sul-PR. Bairro Jardim Paulista. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2.031, Apartamento nº 14, do Bloco B, situado no 2º pavimento ou 1º andar do Condomínio São Francisco. Área exclusiva construída de 52,92m², área construída comum de 3,48m², perfazendo a área construída 56,40m² e respectiva fração ideal no terreno. Matrícula 13.386 do RI local. Obs.: A vendedora providenciará, sem prazo determinado, a baixa da Ação Premonitória e Penhora constantes na AV-3 e R-6 da citada matrícula. Ocupado. (AF).

1º Leilão

05/08/2025 às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 274.846,53

2º Leilão

06/08/2025 às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 226.085,49

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96